

PORTARIA Nº 0182/2026/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso, na qual dispõe em seu **Art. 26, §1º** Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT e **§3º** O proponente poderá solicitar uma próxima parcela de adiantamento, limitada a 30% do valor total da proposta, que dependerá da análise da execução realizada, repetindo esse processo até que o saldo total da proposta esteja esgotado.

CONSIDERANDO a Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Nº 001 de 13 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da proposta de execução de cirurgias, consultas e exames complementares eletivos, através do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT AD Referendum Nº 11 de 10 de março de 2025 que aprovou a 3ª **Proposta nº 089/2025**, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região vale do Teles Pires, totalizando o valor de **R\$ 18.537.553,93** (dezoito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) e a antecipação do pagamento de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap.IX, Art.26º, III §1º ao §4º da Portaria nº 0728/2024/GBSES;

CONSIDERANDO o Ofício 007/2025 que indica o município Lucas Do Rio Verde - MT, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.386.056/0001-42) para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2025/23231, que dispõe sobre a antecipação de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, no valor R\$ 5.561.266,18 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), por meio da Portaria nº 0203/2025/GBSES;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2025/81840, que dispõe sobre a antecipação de 21% (vinte e um por cento) do valor total da proposta, no valor R\$ 3.892.886,33 (três milhões oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), por meio da Portaria nº 0776/2025/GBSES;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2026/13659 e o Ofício nº 026/2026/CPSVTP, no qual o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, solicita um novo repasse de equivalente à ao menos 30% da proposta, ou o saldo remanescente da proposta R\$ 9.083.401,42, haja vista a projeção de utilização para os próximos meses e continuidade efetiva do atendimento aos usuários da proposta 089/2025 referente ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária atual da SES para a efetivação dos repasses;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 5.005.139,56 (cinco milhões, cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a 27% do valor total da proposta apresentada pelo **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, para o Fundo Municipal de Saúde de Lucas Do Rio Verde - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º Para fins de transparência e demonstrativo da execução financeira da **Proposta nº 089/2025** apresentada pelo **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires** no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresenta-se abaixo a memória de cálculo contendo os valores já repassados a título de antecipação, o valor do repasse ora autorizado e o saldo remanescente da proposta:

Descrição	Valores (R\$)	% sobre o Valor da Proposta	Processos pagamento
Proposta	18.537.553,93	100%	-
1ª Antecipação	5.561.266,18	30,00%	SES-PRO-2025/23231
2ª Antecipação	3.892.886,33	21,00%	SES-PRO-2025/81840
3ª Antecipação	5.005.139,56	27,00%	SES-PRO-2026/13659 - em trâmite
Saldo após antecipações	4.078.261,86	22,00%	

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.010

Ação (P/A/OE): 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Subação/entrega: 1 - Implementação do confinamento da Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	VALOR À REPASSAR
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 5.005.139,56